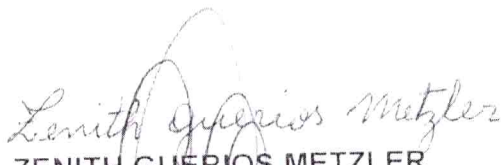


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Porto União – Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

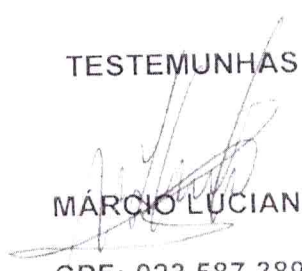
Porto União – SC 30 de MAIO de 2011.


ZENITH GUERIOS METZLER

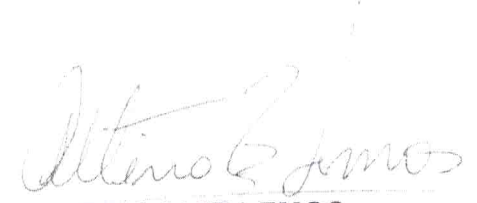

PAULO CESAR METZLER


SILVANA METZLER LEMOS

TESTEMUNHAS:


MÁRCIO LUCIANO KMITA

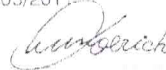
CPF: 023.587.389-64
RG. 3.588.849 II – SC


ALTINO LUIZ LEMOS

CPF. 626.888.639-91
RG. 18ºR 1458259 II - SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2011 SOB Nº: 20110102410
Protocolo: 11/010241-0, DE 30/05/2011
Empresa: 42 2 0058663 1
METZLER & CIA LTDA -



MARIA DILMA KOERICH
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 41/2019 - DL

Processo Administrativo: 111/2019
Processo de Licitação: 111/2019
Data do Processo: 09/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 111/2019
b) Licitação Nr.: 41/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/08/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de revisão de 20.000 Km, com troca de materiais, aditivos e lubrificantes do veículo Montana, placa BCL-4316, em concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000004 - METZLER & CIA LTDA	1	0,0000	919,99
	1		919,99

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (122), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (124)

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 41/2019 - DL

Processo Administrativo: 111/2019
Processo de Licitação: 111/2019
Data do Processo: 09/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 111/2019
- b) Licitação Nr.: 41/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 09/08/2019
- e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de revisão de 20.000 Km, com troca de materiais, aditivos e lubrificantes do veículo Montana, placa BCL-4316, em concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000004 - METZLER & CIA LTDA	1	0,0000	919,99
	1		919,99

General Carneiro, 9 de Agosto de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 224/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA

METZLER & CIA LTDA

Aos 22 (vinte) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil dezenove), no município de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa, **METZLER & CIA LTDA**, com sede na rua Matos Costa, nº 171, Bairro Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 85.600.658/0001-97, no final assinado, doravante denominado simplesmente "contratado", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo nº 111/2019, de 09 de Agosto de 2019, de que trata o dispensa de licitação 041/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

Prestação de serviços de revisão de 20.000 Km, com troca de materiais, aditivos e lubrificantes do veículo Montana, placa BCL-4316, em concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "contratante" pagará à "contratada", a importância global de R\$ 919,99 (novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 02 (dois) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

CLÁUSULA 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (120)

02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (124)

CLÁUSULA 6ª) DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 09 de Agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratante

METZLER & CIA LTDA

Contratada

Testemunhas: _____

1ª Testemunha

Testemunhas: _____

2ª Testemunha

No exercício de 2019 existem 96 (noventa e seis) execuções fiscais ajuizadas (entre ativas, suspensas e arquivadas provisoriamente) as quais somam o valor aproximado de R\$ 1.476.988,48 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de contas realizam os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributos Municipais, conforme procedimentos legais necessárias.

Até a data de 31 de Dezembro de 2018 os totais de Créditos Tributários Passivos de Cobrança Administrativa somam um montante de aproximadamente R\$ 1.021.074,88 (Um milhão, vinte e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro- PR, 09 de agosto de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:13EC9BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2019
Processo Licitatório nº 110/2019
Adjudicação: 09/08/2019
Contratada: COMPENSA MINERADORA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Aquisição de concreto usinado para realização de piso na Central de Compostagem Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, visando melhorias na Unidade de Triagem localizada no imóvel do Aterro Municipal".

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0167AF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2019
Processo Licitatório nº 110/2019
Homologação: 09/08/2019
Contratada: COMPENSA MINERADORA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Aquisição de concreto usinado para realização de piso na Central de Compostagem Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, visando melhorias na Unidade de Triagem localizada no imóvel do Aterro Municipal".
Valor da despesa: R\$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais)

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0B58DE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 223/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: COMPENSA MINERADORA LTDA
Valor: R\$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais)
Licitação Dispensa nº 040/2019
Vigência: 09/08/2019 a 09/11/2019
Recursos: Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (122)
Objeto: "Aquisição de concreto usinado para realização de piso na Central de Compostagem Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, visando melhorias na Unidade de Triagem localizada no imóvel do Aterro Municipal".

General Carneiro, 09 de agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:513B0ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2019
Processo Licitatório nº 111/2019
Adjudicação: 09/08/2019
Contratadas: METZLER & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços de revisão de 20.000 Km, com troca de materiais, aditivos e lubrificantes do veículo Montana, placa BCL-4316, em concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:39354F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2019
Processo Licitatório nº 111/2019
Homologação: 09/08/2019
Contratada: METZLER & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços de revisão de 20.000 Km, com troca de materiais, aditivos e lubrificantes do veículo Montana, placa BCL-4316, em concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor da despesa: R\$ 919,99 (novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1EC8ED5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 224/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: METZLER & CIA LTDA
Valor: R\$ 919,99 (novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)
Dispensa de Licitação nº 041/2019
Vigência: 09/08/2019 a 09/10/2019

Recursos: Dotação:

02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (120)

02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (124)

Objeto: Prestação de serviços de revisão de 20.000 Km, com troca de materiais, aditivos e lubrificantes do veículo Montana, placa BCL-4316, em concessão autorizada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro, 09 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:9B40EB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa R K TEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA - ME, com sede na Rua dos Canários, Bairro Vila Gaia, Box 1,2 e 3 s/a CEP. 87.360-000, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ RICARDO DAS NEVES RAYMUNDO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliado na Av. Otávio Girardi nº 1804, Bairro Centro, no município de Moreira Sales- PR, portador da Cédula de Identidade de nº 26.535.214-9 SSP/SP inscrito no CPF sob nº 264.293.628-76, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Termo de Cessão de Uso nº 360/2017 sob as seguintes condições:

Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Termo de Cessão de Uso nº 360/2017, oriundo da Lei nº 2.661/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e autorizado pela autoridade superior desta administração.

O Distrato em questão será processado a partir do dia 13 de agosto de 2019, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.

Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 09 de agosto de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Concedente

JOSÉ R. DAS NEVES RAYMUNDO

R. K. Tex Ind. E Com. De Malhas LTDA-ME

Concessionário

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane

Código Identificador:E3D70328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE
CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019**

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de combustíveis (Alcool, Gasolina e Diesel Comum e S10) direto na bomba e Galões de Aditivo Arla 32, para atender as necessidades do Município de Goioerê-PR.

Mediante Ofício nº 050/2019 encaminhado para a empresa POSTO PIONEER LTDA, solicitando a Redução dos Valores praticados pelo licitante referente a Ata de Registro de Preços nº 70/2019, juntamente com fotos tiradas do estabelecimento da licitante na data de 05 de agosto de 2019, comprovando o preço de mercado atual praticado pela empresa acima mencionada, o mesmo encaminhou resposta ao Ofício, reduzindo o valor dos itens.

Assim sendo, o valor unitário do Item 02 ALCOOL COMBUSTÍVEL de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) passa a ser de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e o Item 03 - GASOLINA de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) a partir do dia 10 de agosto de 2019.

Goioerê-Pr, 09 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane

Código Identificador:41DF0008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019 -
INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Período de entrega dos documentos: 13/08/2019 até 30/08/2019, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. **Local:** Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR.

Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site <http://www.goioere.pr.gov.br/site/>, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 09 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquinal de Aragão

Código Identificador:39B2861B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2.019 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 225/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 224/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA
METZLER & CIA LTDA**

Aos 22 (vinte) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil dezenove), no município de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa, **METZLER & CIA LTDA**, com sede na rua Matos Costa, nº 171, Bairro Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 85.600.658/0001-97, no final assinado, doravante denominado simplesmente "contratado", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo nº 111/2019, de 09 de Agosto de 2019, de que trata o dispensa de licitação 041/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

Prestação de serviços de revisão de 20.000 Km, com troca de materiais, aditivos e lubrificantes do veículo Montana, placa BCL-4316, em concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "contratante" pagará à "contratada", a importância global de R\$ 919,99 (novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 02 (dois) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

CLÁUSULA 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (120)

02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (124)

CLÁUSULA 6ª) DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 09 de Agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratante

METZLER & CIA LTDA.



Silvana Metzler Lemos - Sócia - Administradora

METZLER & CIA LTDA

Contratada

Testemunhas: _____

1ª Testemunha

Testemunhas: _____

2ª Testemunha